



MENSAGEM Nº 058/2025

Ao Exmo. Senhor

Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar Projeto de Lei que dispõe acerca da autorização ao Município de Cariacica a proceder a doação de bem público municipal, localizado no bairro Jardim de Alah, ao Estado do Espírito Santo, para a instalação da “Escola de 1º Grau Elzira Ramos”, pelo motivo a seguir explanado.

Deve-se considerar que no local da área pública encontra-se instalada a Escola Estadual Elzira Ramos, exercendo relevante função social voltada à educação da população local, mostrando-se necessária a regularização da unidade escolar existente, conforme recomendado pela Comissão de Levantamento de Bens Imóveis – CLBIM, com a devida doação definitiva da área ao Governo do Estado do Espírito Santo, visto que muitas burocracias dependem inclusive da definitividade da doação.

A doação é, segundo o Código Civil, o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.

Sabe-se que a destinação dos bens públicos municipais é afeta ao poder discricionário do administrador, sendo defeso, ao Poder Judiciário, perquirir sobre a sua conveniência ou oportunidade, ou seja, a respeito do mérito administrativo.

PROC.ELETRÔNICO: 8.711/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP: 29.151-800

Autenticar documento em <https://cariacica.camaraespapei.com.br/autenticidade> com o identificador 3500360038005eb01270335458070052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://carilicica.camara.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO DE LEI Nº 038, DE 09 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-ES PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA ESCOLA DE 1º GRAU “ELZIRA RAMOS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo, o imóvel de propriedade do Município, designado Escola de 1º grau “Elzira Ramos”, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica/ES sob matrícula nº 62.179, medindo 5.457,00 m² (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados), conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no caput está localizado na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 137, loteamento Núcleo Nelson Ramos II, atual bairro Jardim de Alah, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º No imóvel doado está instalada a “Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Alzira Ramos”.

Art. 3º O bem público objeto de doação na presente lei destina-se, exclusivamente, a instalação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Alzira Ramos”.

Parágrafo único. No caso de destinação diversa da estipulada no caput deste artigo, o bem será revertido ao doador com a imediata restituição da posse,
PROC.ELETRÔNICO: 8.711/2025







PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CERTIDÃO DE ÔNUS DA MATRÍCULA Nº 62.179



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 022806.2.0062179-67

Cartório

1º Ofício

Serviço Registral Imobiliário de Cariacica-ES
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

62.179

Ficha

01F

IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA DESIGNADA À ESCOLA DE 1º GRAU ELZIRA RAMOS, MEDINDO 5.457,00M² (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS), DO LOTEAMENTO NÚCLEO NELSON RAMOS II, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM "FAIXA NON AEDIFICANDI", PELO FUNDO COM QUEM DE DIREITO, PELO LADO DIREITO COM QUEM DE DIREITO E PELO LADO ESQUERDO COM A ÁREA PÚBLICA DESIGNADA À ESCOLA SÃO JORGE.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CARIACICA.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Artigo 22 da Lei nº. 6.766/79.

REGISTRO ANTERIOR: Livro nº. 02, matrícula nº. 25.679 de ordem desta Serventia DOU FE. Cariacica/ES, 19 de janeiro de 2016.
ESCREVENTE AUTORIZADA: (Gabriela Moraes de Jesus, Título prenotado sob onr. 116.845, em 19 de janeiro de 2016. FF.

Selo: 022806.UYX1504.02078, Emolumentos: R\$ 0,00, Funepi: R\$ 0,00, Fapen: R\$ 0,00, Fadespes: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,00, Funemp: R\$ 0,00, Fundad: R\$ 0,00.

AV.001 - 62.179 - Em 06/05/2025. RETIFICAÇÃO (Artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/73). Procedeu-se a esta averbação ex-officio para que conste a FORMA DE AQUISIÇÃO correta do imóvel objeto da presente matrícula, uma vez que se deu através da Lei Municipal 1.749/87 e Decreto Lei 482/90, não como constou anteriormente. Atto isento de emolumentos. DOU FÉ. ESCRIVENTE AUTORIZADO: (Rodrigo Pereira, Prenotação nº 142.497, em 25 de abril de 2025. CAAM. // Selo: 022806.HKZ2412.01176, Emolumentos: R\$ 0,00, Funepi: R\$ 0,00, Fapen: R\$ 0,00, Fadespes: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,00, Funemp: R\$ 0,00, Fundad: R\$ 0,00.

SOLICITADO POR: PREFEITURA REGISTRADORES - CPF/CNPJ: ***.505.490-**- DATA: 09/07/2025 11:35:15 - VALOR: R\$ 24,22

PROC.ELETRÔNICO: 8.711/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP: 29.151-900

Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapei.com.br/autenticidade> com o identificador 350036003800Feb01270-3354-58070052004100. Documento assinado digitalmente com o identificador 3100520037003600360030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

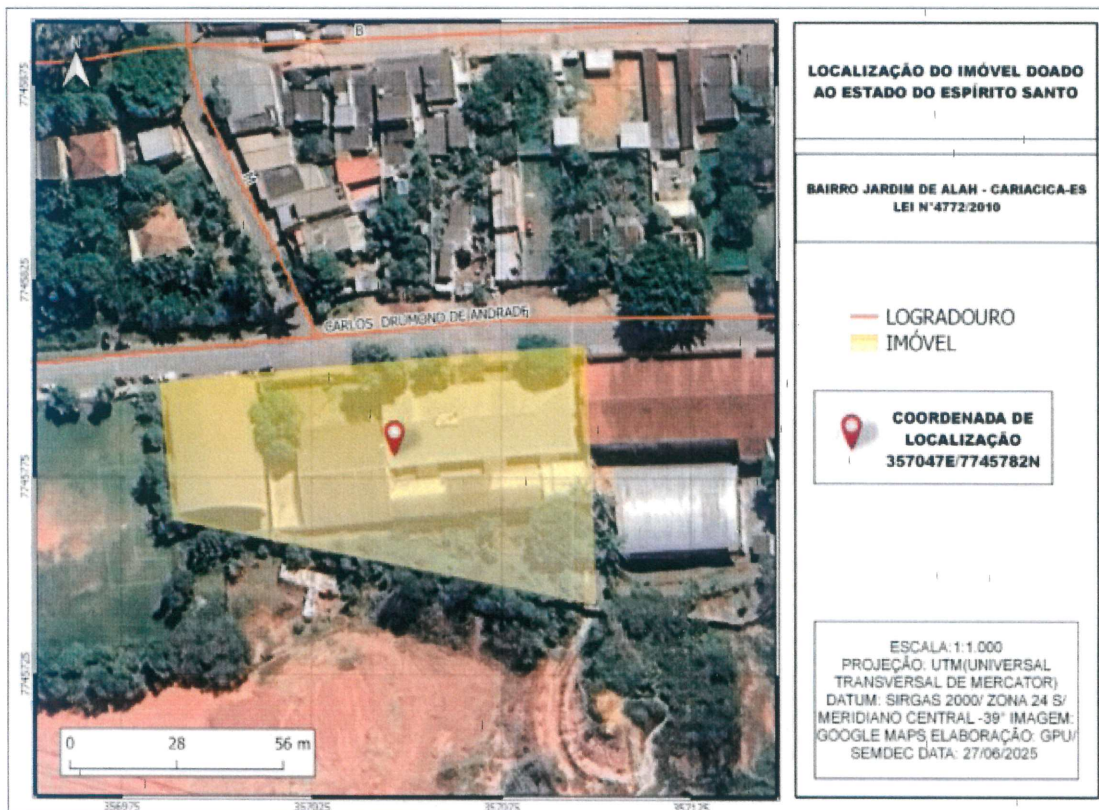




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL DOADO



PROC.ELETRÔNICO: 8.711/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP: 29.151-800
Autenticar documento em <https://cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003600380056001270335458070052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.